



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATO TRT 19.ª/CR n.º 3, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a redação do *caput* Art.2º do ATO TRT 19.ª/CR n.º 2, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição do ATO CONJUNTO Nº 19/GP/CR TRT19ª, de 30 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do Art. 2º do ATO TRT 19ª/CR Nº 2, de 24 de setembro de 2025 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os processos de execução das Usinas Taquara, Agrisa e Alegria, da 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares serão redistribuídos para a 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares e as demais execuções daquela Vara serão redistribuídas para as outras Varas do Trabalho da 3ª sub-região.”

Art. 2º Este Ato tem vigência imediata.

Publique-se no DEJT e B.I.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora.